

**PORTARIA ANAC Nº 328/SIA, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Homologa o heliponto em navio privado  
NAVION ANGLIA (RJ).

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA** no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.000571/2014-39, com as seguintes características:

I - denominação: NAVION ANGLIA (9PHS);

II - unidade da federação: RJ;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: Exploração - Bacia de Campos e Bacia do Espírito Santo;

IV - proprietário: NAVION OFFSHORE LOADING AS;

V - coordenadas geográficas: Variável;

VI - Altitude: 22,00 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 22,80 x 22,80 metros;

VIII - resistência do pavimento: 14,30 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,80 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 13 de janeiro de 2017.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**